

das funções do 74º Promotor de Justiça Criminal, nos dias 4 e 6 de fevereiro e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP, de 10 a 13 e 15 a 29-02-2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 31-01-2020)

nº 1001/2020 - Lana Drapier Albuquerque, 5º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal de Santana, de 1 a 6 e 8 a 29 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP (ESAJ), de 1 a 4 e 6 e 8 a 29-02-2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 04-02-2020)

nº 1007/2020 - Luis Felipe Delamain Buratto, 3º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para assumir o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 29 de fevereiro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica da Comarca de Campinas, de 1 a 5, 10, 13 e 16 a 29-02-2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 1033/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO DE 2020 aos seguintes Promotores de Justiça:

Excluem-se:  
Aline Jurca Zavaglia Vicente Alves  
Jose Rafael Guaracho Salmen Hussain  
Paola Cominatto Bertocco  
Incluem-se:  
Fabio Vasconcellos Fortes  
Jamil Luiz Simon  
Olavo Evangelista Pezzotti  
Rogério Pinheiro Pagani  
(República por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 1034/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de FEVEREIRO DE 2020, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Incluem-se:  
Aline Jurca Zavaglia Vicente Alves (16/02 a 01/03)  
Paola Cominatto Bertocco (16/02 a 01/03)  
Regina Mondin (16/02 a 01/03)  
Rodrigo Cesar Cocco (16/02 a 01/03)  
(República por necessidade de retificação - doe de 28-01-2020)

nº 1063/2020 – Wellington dos Santos Veloso, 9º Promotor de Justiça de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, de 20 a 31-01-2020.

(República por necessidade de retificação - doe de 29-01-2020)

## II - ATOS

II - ATOS  
ATO 007/2020 - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o artigo 83 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESIGNA para os respectivos locais de estágio os candidatos relacionados na tabela a seguir, os quais ficam CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO NO DIA 17-02-2020, devendo comparecer no local de estágio para o qual tenha sido designado, no horário indicado na tabela a seguir:

1 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE ENTREGARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO E NÃO APRESENTAM IMPEDIMENTO PARA A POSSE:

ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA		
NOME	LOCAL DE ESTÁGIO	HORÁRIO DA POSSE
LETICIA MARIA FERREIRA DA SILVA	PJ DE MIRANDÓPOLIS	13H
ÁREA REGIONAL DE BAURU		
NOME	LOCAL DE ESTÁGIO	HORÁRIO DA POSSE
AMANDA GODOI MONTEIRO	PJ DE OURINHOS	13H
DEBORA DACCACH GELONESI	PJ CRIMINAL DE BAURU	13H
JOÃO VITOR SABBAG	PJ DE BARIRI	9H
JULIA MARIA SANTOS GONÇALES	PJ DE GARÇA	13H
MARIANE MEDEIROS BATTISTETTI	PJ CIVIL DE MARILIA	13H
MATHEUS RAMON DA CRUZ SILVA	PJ DE IBITINGA	9H
RAISSA GABRIELA MARCATO	PJ DE PIRAJUI	13H

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL, GD S PAULO I, II e III		
NOME	LOCAL DE ESTÁGIO	HORÁRIO DA POSSE
BEATRIZ POLICASTRO DE OLIVEIRA	PJ DE BARUERI	13H
CAMILA FIAMMA MARQUES LOPES ANDRADE	PJ DE BARUERI	13H
FABIO BATISTA DA SILVA	PJ DE POÁ	9H
FELIPE WERMUTH	PJ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	13H
GABRIEL IGOR MOREIRA	PJ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	13H
GIULIANNA MENEZES ALONSO	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CIVIL E DE TUTELA COLETIVA	14H
ISABELLE ABREU ROJAS OLIVEIRA	PJ CRIMINAL DE SANTO ANDRÉ	13H
KATJUN RAISSA NABEIRO E SILVA	2º PJ CRIMINAL DA CAPITAL	13H
LETICIA DE SOUZA REGS	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CIVIL E DE TUTELA COLETIVA	14H
MARIA EUGENIA VILELA MERELLES	2º PJ CRIMINAL DA CAPITAL	13H

II - CANDIDATOS QUE EXERCEM ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM O ESTÁGIO E DEVEM ENTREGAR COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO ATÉ A DATA DA POSSE:

ÁREA REGIONAL DE BAURU		
NOME	LOCAL DE ESTÁGIO	HORÁRIO DA POSSE
ALINE STEFANE BATISTA DE TOLEDO	PJ DE BORBOREMA	13H
ANA JULIA DE MORAES SILVA	PJ DE AVARÉ	13H
JADY MARRA BERGAMASCHI	PJ DE BARIRI	9H
JOAO VICTOR VIEIRA	PJ DE AVARÉ	9H
RAFAEL CAZZO RINALDI	PJ DE GÁLIA	13H
REBECA DOS SANTOS TEIXEIRA DE LIMA	PJ DE GARÇA	9H
THALITA ANGSTMANN PILAR	PJ DE AVARÉ	9H

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL, GD S PAULO I, II e III		
NOME	LOCAL DE ESTÁGIO	HORÁRIO DA POSSE
ANA JULIA LOPES SIQUEIRA	2º PJ CRIMINAL DA CAPITAL	13H
ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA		
NOME	LOCAL DE ESTÁGIO	HORÁRIO DA POSSE
GIULIA MARIA DE CARVALHO PINTO FREDERICO	PJ DE SÃO PEDRO	13H

Os demais candidatos, que já providenciaram a entrega da Documentação e não estão relacionados acima, deverão aguardar a publicação de sua convocação, prevista para os próximos dias.

**ATO 008/2020 – PGJ, de 5-2-2020**  
O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUPIRANGA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 05-02-2020 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 40/46, constante dos autos do protocolado 05323/20, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JACUPIRANGA:  
a) Feitos cíveis e criminais de finais 0,1, 2, 3, 4, 5 e 6 (número de ordem) da 1ª Vara Judicial de Jacupiranga, inclusive suas audiências (até a instalação da Vara Judicial de Cajati)  
b) Atuação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais- números de ordem finais 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de competência da 1ª Vara Judicial de Jacupiranga (até a instalação da Vara Judicial de Cajati);  
c) Execuções Criminais;  
d) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o Inquérito Policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);  
e) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;  
f) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;  
g) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;  
h) Controle Externo da Atividade Policial;  
i) Atendimento ao Público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JACUPIRANGA:  
a) Feitos cíveis e criminais de finais 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (número de ordem) da 2ª Vara Judicial de Jacupiranga, inclusive suas audiências (até a instalação da Vara Judicial de Cajati)  
b) Atuação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais- números de ordem finais 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de competência da 2ª Vara Judicial de Jacupiranga (até a instalação da Vara Judicial de Cajati);  
c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;  
d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;  
e) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;  
f) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;  
g) Controle externo da Atividade Policial;  
h) Atendimento ao Público.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAJATI  
a) Feitos cíveis e criminais de finais 7, 8 e 9 (número de ordem) da 1ª e 2ª Vara Judicial de Jacupiranga, inclusive suas audiências (até a instalação da Vara Judicial de Cajati);  
b) Atuação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de finais 7, 8 e 9 (número de ordem) de competência da 1ª e 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências (até a instalação da Vara Judicial de Cajati);  
c) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;  
d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;  
e) Acidentes do trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;  
f) Corregedoria dos Registros Públicos;  
g) Controle Externo da Atividade Policial;  
h) Atendimento ao Público.

Obs: O cargo de Promotor de Justiça de Cajati exercerá as funções em caráter transitório na Promotoria de Justiça de Jacupiranga, até a instalação da Promotoria de Justiça de Cajati.  
**ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE 5-2-2020**  
O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, TRANSFERE, a pedido, os(as) seguintes estagiários(as):  
ÁREA REGIONAL DA CAPITAL  
LEONARDO PEREIRA MACHADO, R.G. 38.669.918 transferido(a) da PJ DO I TRIBUNAL DO JÚRI para a ZONA ELEITORAL DA CAPITAL - BELA VISTA (Pt. 0006899/20), a partir de 10-02-2020.  
ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO  
MARCOS CAVALHEIRO BORG, R.G. 48.854.960-7 transferido(a) da PJ DE CRAVINHOS para a PJ CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO (Pt. 0007740/20), a partir de 10-02-2020.  
ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ RIO PRETO  
EDUARDO OLIVIERI PEREIRA, R.G. 33.457.725-1 transferido(a) do DEECRIM - DEPTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO para a PJ DE MACAUBAL (Pt. 0007631/20), a partir de 10-02-2020.

III - AVISOS  
III - Avisos  
**Aviso de 30-1-2020 nº 044/2020 – PGJ**  
O Procurador-Geral de Justiça, em exercício no uso de suas atribuições e, considerando a publicação do Ato Normativo 684/2011, de 17-02-2011, atento aos recorrentes pedidos para designação de Promotores de Justiça para auxiliar na execução de inquéritos civis na área de tutela do patrimônio público, **AVISA** aos Promotores de Justiça interessados, cujas Promotorias de Justiça possuam feitos relacionados à mencionada área de atuação (representações, procedimentos preparatórios e inquéritos civis), que manifestem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, eventual interesse em receber auxílio do "PROJETO ESPECIAL – TUTELA COLETIVA", especificando no pedido, que deverá ser feito por e-mail (designa@mpsp.mp.br), o número de feitos a serem submetidos ao Projeto Especial e a natureza de cada um deles (se possível, com a breve síntese do seu objeto), indicados por ordem de prioridade no atendimento.

Outrossim, **AVISA** que serão atendidas prioritariamente, no ano de 2020, as Promotorias de Justiça Cumulativas que apresentarem maior demanda, relevância e complexidade de feitos, incluídas, neste último aspecto, situações emergenciais e de repercussão local. **Caso persista o interesse, os pedidos anteriormente enviados deverão ser renovados.**  
**Aviso de 4-2-2020 nº 48/2020 – PGJ**  
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Assessoria Eleitoral, **CONSIDERANDO** o Ato Normativo 557/2008-PGJ, de 17-11-2008, que dispõe sobre o sistema de indicações de Promotores de Justiça Estaduais para o exercício das funções eleitorais junto às Zonas Eleitorais do Município de São Paulo, **AVISA** aos Senhores Promotores de Justiça da Comarca da Capital que não exerçam funções eleitorais que, no período compreendido de **12 a 17-02-2020**, estarão abertas inscrições para o exercício das funções eleitorais na seguinte Zona Eleitoral: **006ª ZONA ELEITORAL – VILA MARIANA**.

Os interessados poderão inscrever-se **somente por via eletrônica**, por meio do formulário que estará à disposição na página Eleitoral do Portal Institucional (http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Eleitoral), **até às 19h do dia 17-02-2020**.

**AVISA**, ainda, que de acordo com a Resolução TRE/SP 361/2015, as atribuições do Promotor de Justiça Eleitoral responsável pela 6ª Zona Eleitoral são as seguintes, no que couber, conforme as competências dos respectivos Juízes Eleitorais: "Art. 2º. Na capital do Estado, fica designado o Juízo Eleitoral da 6ª Zona – Vila Mariana, para fiscalizar comitê de campanha e evento que tenha por finalidade a arrecadação de recursos de campanha, além de processar e julgar os feitos de Prestação de Contas de Campanha de partido, de candidato e de comitê financeiro"; e "Art. 6º. O Poder de Polícia Eleitoral, com relação à propaganda veiculada nas vias públicas, será exercido por todos os Juízes Eleitorais do Estado, respeitada a área de sua respectiva jurisdição".

Por fim, **AVISA** que o Promotor de Justiça indicado e, posteriormente, designado, exercerá as funções eleitorais na Zona apontada pelo restante do biênio em curso, no período de **18-02-2020 a 3 de março de 2021**.

**Aviso de 5-2-2020 nº 049/2020 – PGJ**

O Procurador-Geral de Justiça CONVIDA os senhores Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo para a Cerimônia de Posse do Excelentíssimo Doutor **Paulo Sérgio de Oliveira e Costa**, Procurador de Justiça, no cargo de Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 07-02-2020, sexta-feira, às 16h, no Edifício Campos Salles, prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, auditório "Queiroz Filho", localizado na Rua Riachuelo, 115, Térreo, São Paulo-SP.

VI - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO  
A – SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA  
VI – CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES  
B – CÍVEIS  
Processo SEI 29.0001.0004287.2020-71  
Suscitante: 12º Promotor de Justiça de Jundiaí  
Suscitada: Procuradoria da República no Município de Jundiaí/SP

Conflito negativo de atribuições. Suscitante: 12º Promotor de Justiça de Jundiaí do Ministério Público do Estado de São Paulo. Suscitada: Procuradoria da República de Jundiaí (Divisão Civil – Tutela Coletiva).  
Peça de Informação oriunda de Representação formulada ao Ministério Público Federal com notícia de irregularidades na construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, que acarretaram o surgimento de graves problemas estruturais nas residências (rachaduras, caixas d'água fora do padrão, tubulação de água e esgoto inadequada, janelas desalinhadas e mal instaladas).  
Obra realizada sob a responsabilidade da CEF – Caixa Econômica Federal, que atuou não apenas como agente financeiro, mas como representante do Fundo de Arrendamento Residencial do Programa Nacional de Habitação Urbana e executora do empreendimento, contratando a empresa que realizou as obras e se responsabilizando pela entrega das casas.  
Notícia de irregularidades estruturais na construção dos imóveis, o que remete à execução do contrato original celebrado pela CEF, e não em desgaste natural causado pelo respectivo uso.  
Incumbe ao Ministério Público Federal apurar irregularidades praticadas no âmbito de empresa pública federal.  
Compete ao Supremo Tribunal Federal a solução de conflito de atribuições entre membros de diferentes unidades de Ministério Público (art. 102, I, f, CF/88).

VI – CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES  
B – CÍVEIS  
Procedimento SEI n. 29.0001.0005343.2020-77  
Conflito Negativo de Atribuição  
Suscitante: 1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (Habitação e Urbanismo)  
Suscitado: 13º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (Infância e Juventude)  
CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. ÁREAS DE HABITAÇÃO E URBANISMO E INFÂNCIA E JUVENTUDE. ESCOLA PÚBLICA. SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES. ATRIBUIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO. CONFLITO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.  
A existência de órgãos de execução especializados pressupõe a atuação específica em razão da distinta natureza jurídica dos bens envolvidos, embora não elimine nem estorve a atuação integrada ou conjunta quando os interesses distintos tenham afinidade ou aproximação.  
O art. 114, LOEMP, que fornecia critérios para solução de conflitos de atribuição foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 932), mas, não se impede que, no plano administrativo, o Procurador-Geral de Justiça, incumbido de dirimir conflitos (positivos ou negativos) de atribuição, aplique os critérios de abrangência, especialização e prevenção – embora esta não seja adequada em face de órgãos de execução dotados de atribuições diversas, pois, a prevenção só se aplica se em face de núcleos de atribuições idênticas.  
Representação que denuncia omissão, defeito ou morosidade estatal na conservação da higidez da estrutura física de escola pública estadual que se afeta potencial ou efetivamente os usuários do serviço público social (estudantes) também expõe a perigo outras categorias de pessoas como docentes e funcionários públicos em geral.  
Repercussão da irregularidade apontada na qualidade da oferta de ensino é secundária ao foco primário da questão.  
A segurança de edificações públicas ou privadas é assunto que pertence ao membro do Ministério Público titular do cargo com atribuição na área especializada de Habitação e Urbanismo e se captado algum elemento na instrução do procedimento a ser instaurado evidenciando improbidade administrativa ou lesão ao patrimônio público subjacentes, seu presidente deve encaminhar peças ao suscitante para as devidas providências.  
Conflito negativo de atribuição conhecido e provido declarando caber ao suscitante, 1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (Habitação e Urbanismo), a atribuição para oficiar nos autos.  
VI – CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES  
B – CÍVEIS  
Protocolado MP 29.0001.0005572.2020-05  
PJPP-CAP 6168/19 (Representação)  
Suscitante: 15º Promotor de Justiça de Sorocaba (Patrimônio Público)  
Suscitado: 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba, no exercício das funções de 14º PJ de Sorocaba (Patrimônio Público).  
Conflito negativo de atribuições. Suscitante: 15º Promotor de Justiça de Sorocaba (Patrimônio Público). Suscitado: 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba, no exercício das funções de 14º Promotor de Justiça de Sorocaba (Patrimônio Público).  
Representação noticiando mais de um fato a ser apurado. Proposta ação pelo suscitante em razão da veiculação de propagandas com evidente intenção de promoção pessoal da figura do prefeito. Determinação no curso das investigações diante da juntada, pelo representante, de provas do uso da máquina pública para influenciar a votação de abertura de comissão processante para verificação dos fatos objeto da representação inicial que desencadearam a propositura da Ação.  
Decisão do 15º Promotor de Justiça de Sorocaba que não vislumbrou conexão entre os objetos apurados.  
A conveniência é critério determinante para aferir se, em determinada hipótese, deverá ou não ocorrer a reunião de feitos conexos em razão da prevenção. Se uma de suas finalidades é a economia processual e se, no caso específico, esta terá lugar, deve ser feita a reunião dos procedimentos.  
Nesse sentido, sob a ótica da otimização da apuração, economia processual, aproveitamento e facilidade na obtenção da prova é razoável, conveniente e oportuno que as investigações prossigam com o suscitante.

Diante do exposto, conheço do presente conflito negativo de atribuições e dirimo-o, declarando caber ao 15º Promotor de Justiça de Sorocaba (Patrimônio Público e Social) prosseguir na investigação, em seus ulteriores termos.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ  
IX Atos Administrativos do PGJ  
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 5-2-2020  
Cessando, a partir de 20-12-2019, os efeitos da Portaria de 14, publicada no DO de 18/6/2011, que nomeou Luciane Depieri Destro, para exercer o cargo em comissão atualmente função de confiança de Oficial de Promotoria Chefe, ficando cessada a gratificação de representação de gabinete correspondente;  
Cessando, a partir de 21/1/2020, os efeitos da Portaria publicada no DO de 17/5/2016, que fixou gratificação mensal à título de representação a Mario Luiz Sarubbo, Procurador de Justiça;  
Cessando, os efeitos das Portarias publicadas nos D.O.s, que fixaram as Gratificações de Diligência, a partir de:  
15/1/2020, D.O. de 11/1/2014, Gisele Chiareto Belini de Oliveira; 13-12-2019, D.O. de 28/7/2017, Jorge Schmidt Mizoguchi; Fixando, de conformidade com o art. 23 da L.C. 1.118/2010, alterado pelo art. 9º da L.C. 1302/2017, as Gratificações de Diligência, correspondentes a 10% do valor do vencimento básico mensal, a partir de:  
1/10/2019, Andre Roque dos Santos; 15/1/2020, Jonas Aparecido Migano;

Cessando, a partir de 6/2/2020, os efeitos da portaria de 29, publicada no D.O. de 30/6/2018, que fixou a gratificação mensal a título de representação a Maria Nazare Antao Pereira da Silva; Nomeando, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180/78, Maria Nazare Antao Pereira da Silva, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor de Direção do MP, Ref. CC-05, da Tab. II, do Anexo VI, instituída pela L.C. 1118/2010, alterada pela L.C. 1302/2017, do QPMPEP, em vaga decorrente da exoneração de Mário Amaral Vieira Neto;

Fixando, de acordo com o art. 19, V, alínea "o", da L.C. 734/93, alterado pela L.C. 1083/2008 e nos termos do Anexo I, do Ato (N) PGJ 693/2011, com a redação alterada pelo Ato (N) 872/2015, a partir de 21/1/2020, a Mario Antonio de Campos Tebet, Procurador de Justiça, designado para, com prejuízo de suas atribuições normais, assumir as funções de Subprocurador-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais, a gratificação mensal a título de representação, calculada mediante a aplicação de coeficiente, sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1080/2008, alterado pelo art. 6º da L.C. 1.317/2018, ficando cessados os efeitos da portaria publicada no D.O. de 13/9/2018, que fixou a gratificação correspondente para exercer as funções de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral;

Designando, Gabriela Doninho Brolezzi, para exercer a função de confiança de Oficial de Promotoria Chefe, Ref. FC-04, Tab. I, a que se refere o art. 6º, da L.C. 1.118/2010, do QPMPEP, ficando-lhe arbitrada, nos termos do Ato (N) PGJ 693/2011, a gratificação de representação, mediante a aplicação de coeficiente, sobre a Unidade Básica de Valor, instituída pelo art. 33 da L.C. 1080/2008, alterado pelo art. 6º, da L.C. 1317/2018.

X - CENTROS DE APOIO OPERACIONAL  
D - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA  
Relatório referente ao artigo 106 do Ato Normativo 484-CPJ, de 05-10-2006 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do (período de 28-01-2020 até 03-02-2020)

**CAO SIS MP DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e Final**

Área do Direito: CONSUMIDOR  
I – PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL  
Nº MP: 14.0156.0000666/20-1 Nº Documento: Nº CAO: Município: RIBEIRÃO PRETO  
Assunto/Ementa: IMÓVEL (EIS) | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | SEGURO (S) |  
Parte(s): MÁRCIO GONÇALVES ROSA - REPRESENTANTE PIRAMID IMÓVEIS LTDA - REPRESENTADO  
Nº MP: 14.0161.0000364/19-3 Nº Documento: Nº CAO: Município: SÃO PAULO  
Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | Parte(s): CASAS BAHIA - REPRESENTADO  
PT 27424 19 CRISTIANO FERREIRA SILVA - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0161.0002015/19-0 Nº Documento: Nº CAO: Município: SÃO PAULO  
Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | Parte(s): FMU FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS - REPRESENTADO  
PT 99252 19 MARINA JORGE TOLEDO E OUTROS - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0189.0000403/19-1 Nº Documento: Nº CAO: Município: AMPARO  
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO | Parte(s): AECOMP ESCOLA DE PROFISSÕES - REPRESENTADO

LEONARDO GRANATO VICTORINO - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0308.00001564/19-8 Nº Documento: Nº CAO: Município: GUARULHOS  
Assunto/Ementa: IMÓVEL (EIS) | Parte(s): ANALIES ROCHA NOVAES CUBA - REPRESENTANTE AVELINO GARCIA NOVAES - REPRESENTANTE MOVIMENTO HABITACIONAL MORADO DO SOL - REPRESENTADO Nº MP: 14.0333.0000096/20-0 Nº Documento: Nº CAO: Município: MATÃO  
Assunto/Ementa: BANCOS E FINANCEIRAS | Parte(s): BANCO BRADESCO - REPRESENTADO BANCO DO BRASIL - REPRESENTADO BANCO ITAU / UNIBANCO - REPRESENTADO BANCO SANTANDER - REPRESENTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO - REPRESENTADO PROCON MUNICIPAL DE MATÃO - REPRESENTADO Nº MP: 14.0353.0000063/20-1 Nº Documento: Nº CAO: Município: NOVO HORIZONTE  
Assunto/Ementa: ALIMENTO (S) | Parte(s): BEIRA RIO LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - REPRESENTADO

HIGOR ALVES SILVA - REPRESENTANTE VINICIUS ROBERTO LIMA - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0426.0000548/20-1 Nº Documento: Nº CAO: Município: SANTOS  
Assunto/Ementa: IMÓVEL (EIS) | Parte(s): COHAB - SANTISTA - REPRESENTADO DEBORA REGINA DOS SANTOS - REPRESENTANTE Nº MP: 14.0469.0000023/20-4 Nº Documento: Nº CAO: Município: VÁRZEA PAULISTA  
Assunto/Ementa: SERVIÇOS DE ÁGUA | Parte(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - REPRESENTADO

II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO Nº MP: 14.0161.0000129/19-5 Nº Documento: Nº CAO: Município: SÃO PAULO  
Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | Parte(s): OF. 79/2019 CCO - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - REPRESENTANTE SEARA ALIMENTOS LTDA. - REPRESENTADO Nº MP: 14.0161.0000399/19-7 Nº Documento: Nº CAO: Município: SÃO PAULO  
Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL |